

DECRETO**ESTADO DE SERGIPE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

FEVEREIRO/2023

DECRETO 78/2023**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

DECRETA**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0213 SECRETARIA DA FAZENDA	
2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
33909300 - 15000000 Indenizações e Restituições	6.300,00
Soma da Ação:	6.300,00
Soma da Unidade:	6.300,00
Total Geral:	6.300,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0213 SECRETARIA DA FAZENDA	
2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.300,00
Soma da Ação:	6.300,00
Soma da Unidade:	6.300,00
Total Geral:	6.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 16 de fevereiro de 2023.ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418